

ANEXO I
CONCURSO SISTEMA DE INGRESSO SERIADO - SIS / 2025
MANUAL DE ISENÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Este Manual contém informações sobre os procedimentos necessários para solicitação de isenção.

A Universidade do Estado do Amazonas - UEA isenta do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste anexo e que queiram concorrer a uma vaga nos cursos de graduação da UEA, através do concurso **Sistema de Ingresso Seriado – SIS / 2025**.

2. CRONOGRAMA DA ISENÇÃO

DATAS	ATIVIDADES
21/07/2025 a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
11/08/2025	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição
12/08/2025 e 13/08/2025	Período para recursos
18/08/2025	Resultado da análise dos recursos
21/07/2025 a 28/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)	Período de inscrição
21/07/2025 a 29/08/2025	Período para pagamento do boleto bancário

3. DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1 CANDIDATOS QUE POSSUEM CADÚNICO.

3.1.1 - Informar o número do seu CADÚNICO na ficha de inscrição.

3.2 CANDIDATOS DESEMPREGADOS E/OU DEPENDENTE ECONÔMICO DE RESPONSÁVEL LEGAL QUE SE ENCONTRA DESEMPREGADO

3.2.1 – Assinar declaração digital na ficha de inscrição atestando sua condição.

3.3 PARA CANDIDATOS AUTÔNOMOS E/OU DEPENDENTE ECONÔMICO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO (RESPONSÁVEL LEGAL) COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 4.554,00).

3.3.1 - Assinar declaração digital na ficha de inscrição atestando sua condição.

3.4 PARA CANDIDATOS ASSALARIADOS E/OU DEPENDENTE ECONÔMICO DE RESPONSÁVEL LEGAL COM RENDA MENSAL BRUTA IGUAL OU INFERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS (R\$ 4.554,00).

3.4.1 - Contracheque do candidato ou responsável legal atualizado (que tenha sido expedido nos últimos 3 meses);

3.4.2 - No caso de dependente legal apresentar também a cópia do RG do responsável;

3.4.3 – Os procedimentos para envio (upload) dos documentos comprobatórios dos itens 3.4.1 e 3.4.2 encontram-se no item 4 deste anexo.

3.5 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Lei Nº 5.916, DE 1.º DE JUNHO DE 2022).

3.5.1 - Laudo médico atestando o grau e/ou nível de deficiência, com referência ao CID (Código Internacional de Doenças).

3.5.2 - Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão público pertinente desde que esteja dentro do prazo de validade. A entrega deste documento é facultativa.

3.5.3 - Os procedimentos para envio (upload) dos documentos comprobatórios dos itens 3.5.1 e 3.5.2 encontram-se no item 4 deste anexo.

4. PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR PARA OBTER A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição para o Concurso Sistema e Ingresso Seriado – SIS será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no link **SIS**, mediante preenchimento do Formulário de Isenção, no período de **21/07/2025 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 01/08/2025 (até 17h, horário de Manaus)**. As informações prestadas na solicitação de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

4.2 Para os candidatos que se encaixam nos requisitos dos **itens 3.4 e 3.5**:

- a) Após o preenchimento do Formulário de Isenção, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos comprobatórios, por meio digital (*upload*).
- b) Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- c) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- d) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

Atenção: Após confirmar e anexar a documentação comprobatória, não será mais possível realizar alterações ou inclusões.

5. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO

5.1 A divulgação será realizada oficialmente pelo **Portal da Universidade do Estado do Amazonas - UEA** www.uea.edu.br, no link SIS, na data estabelecida no cronograma da Isenção.

5.2 Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5.3 Após a divulgação do resultado do pedido de isenção, o candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

5.4 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá acessar a Área do candidato no Portal da Vunesp, imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.5 Em caso de deferimento do pedido de isenção, o candidato estará **AUTOMÁTICAMENTE** inscrito no Concurso Sistema de Ingresso seriado - SIS UEA 2025 para ingresso nos cursos oferecidos pela UEA, não necessitando efetivar sua inscrição pela internet e pagamento do boleto bancário.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar informações referentes ao resultado da solicitação de isenção e/ou de inscrição nos portais da UEA (www.uea.edu.br) e/ou da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

6. SITUAÇÕES QUE CAUSARÃO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

- a) Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;
- b) Não atendimento aos requisitos previstos no item 4;
- c) Apresentação de informações inverídicas.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e sendo inverídicas levarão ao cancelamento da inscrição no **Concurso Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2025** e da eventual matrícula.

Caso o candidato seja aprovado, no concurso Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2025, sua condição socioeconômica poderá ser verificada e, constatando-se que as informações prestadas não são verdadeiras, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis.

As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UEA e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos.